



PREFEITURA DE GUIRATINGA/MT  
SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO, OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

## ETP – ESTUDO TÉCNICO PREMILIAR Nº 05/2026

### 1 - DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE:

**Objeto:** Contratação de empresa especializada em serviços de engenharia, na área de pavimentação asfáltica, incluindo canteiro de obras, terraplanagem, pavimentação, drenagem superficial, sinalização viária e drenagem profunda, para realização destas obras em ruas e avenidas dos Bairros Tancredo Neves, Por Do Sol e Sebastião Dias do município de Guiratinga/MT.

**Necessidade da contratação:** Atender as demandas da Secretaria de Viação, Obras e Serviços Públicos.

**Finalidade e justificativa da contratação:** Este ETP tem como finalidade de analisar, verificara no mercado a melhor solução para a demanda para viabilizar o processo de contratação de empresa especializada em engenharia, na área de pavimentação asfáltica, incluindo canteiro de obras, terraplanagem, pavimentação, drenagem superficial, sinalização viária e drenagem profunda, para realização destas obras em ruas e avenidas dos Bairros Tancredo Neves, Por Do Sol e Sebastião Dias do município de Guiratinga/MT, conforme solicitação da Secretaria Municipal De Viação, Obras E Serviços Públicos.

Este processo justifica-se por se tratar de uma parceria do Governo do Estado de Mato Grosso com o município de Guiratinga/MT, por terem firmado um convênio de nº 0113-2026 - Secretaria De Estado De Infraestrutura E Logística De Mato Grosso - SINFRA, referente a estas obras, que totalizam uma área total pavimentada de 28.626,23 m<sup>2</sup>. conforme planilha e projeto em anexo.

A contratação é necessária, pois a pavimentação nas referidas ruas e avenida é de chão e devido ao plano de asfaltar todas as ruas do município a prefeitura optou pela pavimentação em asfalto nestas ruas e avenidas destes bairros. Além disso, vale salientar que esta obra irá melhorar a trafegabilidade local e aumentar a segurança dos usuários.

**Interesse público a ser satisfeito:** Este processo é fundamental e de grande importância para os moradores destas ruas e avenidas que sofrem constantemente com a lama e buracos ocasionados no período das chuvas que prejudica o deslocamento de veículos e de pedestres e também na época da estiagem (seca) cria uma camada de pó gerando muita poeira e causando problemas de saúde, principalmente do sistema respiratório, com estas melhorias na



## PREFEITURA DE GUIRATINGA/MT

### SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO, OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

infraestrutura destas ruas ocasionará e proporcionará melhores condições de vida para a população, também contribuir para desenvolvimento econômico e social do local.

## 2 – PREVISÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL

- **Está alinhado com qual objetivo estratégico?**

Executar as Obras de Pavimentação Asfáltica.

- **Está contemplado no PPA?**

O município ainda não criou um PPA, mas todas as licitações fazem parte dos planejamentos anuais.

- **Está contemplado na LOA?**

Sim, todos processos licitatórios são previstos na LOA, para esse processo o órgão demandante usará sua funcional programática, conforme lista abaixo:

Órgão demandante:

- Secretaria Municipal de Viação, Obras e Serviços Públicos: Funcional Programática: 15.451.0254-1.317 – Pavimentação e Revitalização Asfáltica e Serviços Complementares;

- **Está contemplado no PCA?**

O município ainda não criou o PCA, mas já está em fase de adequação para os próximos anos.

## 3 - REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Dos requisitos quanto as especificações técnicas os objetos a serem adquiridos, destinados a atender às necessidades do órgão demandante:

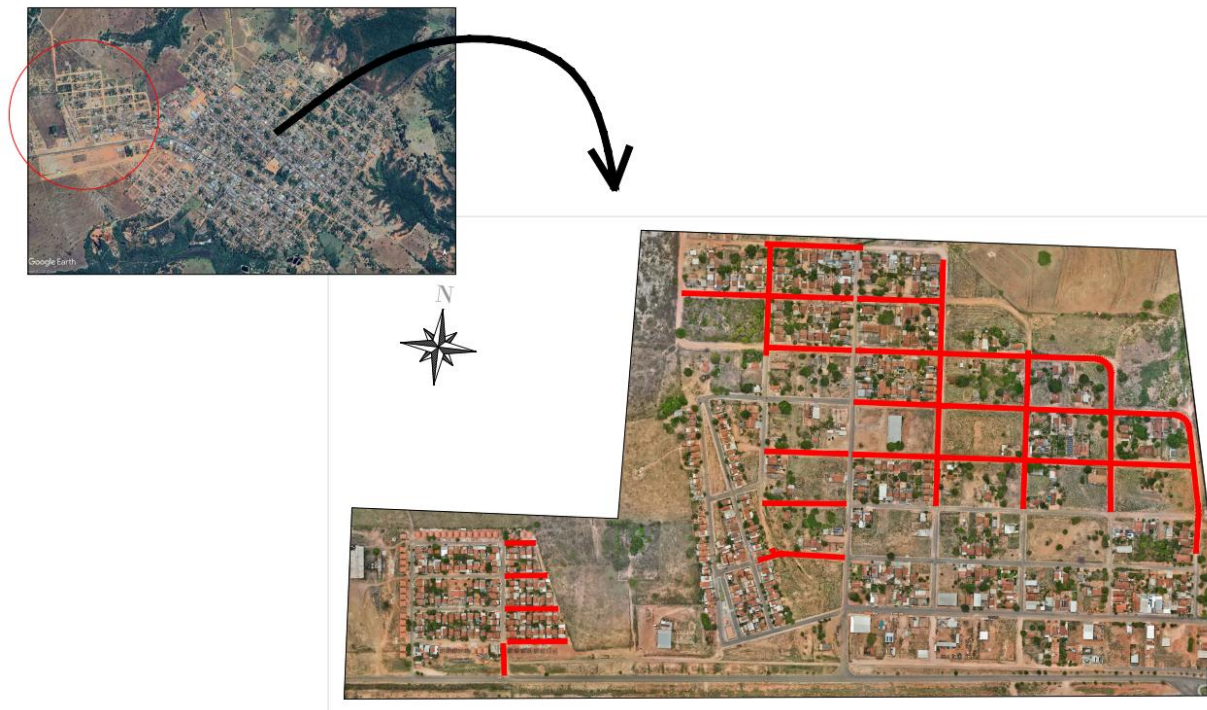
ITEM	CATMAT	OBJETO COM DESCRIÇÃO	UNIDADE DE FORNECIMENTO
1.	00029654	<b>PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA EM TSD, COM SERVIÇO DE DRENAGEM PLUVIAL, SINALIZAÇÃO VIÁRIA</b>  Pavimentação asfáltica em TSD, com serviço de drenagem pluvial, sinalização viária, instalação de meio-fio e sarjeta, em ruas e avenidas conforme projeto e planilha orçamentária.	SERVIÇO



## PREFEITURA DE GUIRATINGA/MT

### SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO, OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

Imagem de satélite dos locais a serem executadas as obras.



Além das descrições mínimas, que estão apresentadas no projeto em anexo, a contratada deverá atender as normas e exigências:

- A empresa deve possuir capacidade operacional suficiente para atender as demandas da secretaria de obras.
- Ter funcionários com registro em CTPS ou contrato de trabalho válido, para os mesmos prestarem serviços em nome da empresa, com a finalidade de a Prefeitura não ter vínculo diretamente com os prestadores de serviço, ou seja, os funcionários serem responsabilidade da empresa vencedora do processo licitatório;
- Para a execução dos serviços, a CONTRATADA deverá disponibilizar de máquinas e equipamentos em perfeitas condições de uso e funcionamento, compatíveis com a demanda dos serviços a serem executados, bem como mão de obra qualificada, necessários à perfeita execução dos serviços;
- Assumir toda a responsabilidade pela boa execução e eficiência dos serviços que efetuar, responsabilizando-se, ainda, por qualquer dano ocorrido em decorrência da má realização destes serviços, causados tanto ao CONTRATANTE como a terceiros, desde que a responsabilidade lhe seja imputável;



## PREFEITURA DE GUIRATINGA/MT

### SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO, OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

- Responsabilizar-se por todo o custo despendido do fornecimento de material, mão de obra, equipamentos, bem como as obrigações fiscais, sociais e trabalhistas, até o recebimento definitivo do objeto;
- Manter técnico devidamente habilitado e capacitado, exclusivamente no local, horário e nos dias de prestação dos serviços, o qual será responsável pela supervisão e acompanhamento, bem como sanar dúvidas e tratar de quaisquer assuntos relacionados à execução do objeto;
- Todo serviço só será recebido pela prefeitura após laudo do antes e depois do serviço emitido pelo departamento de engenharia, comprovando a realização do serviço;
- As obras ou serviços executados com vícios ou defeitos, em virtude de ação ou omissão involuntária, negligência, imperícia, imprudência ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, serão refeitos sob exclusiva e integral responsabilidade da Contratada, sem ônus para a Prefeitura Municipal de Guiratinga/MT, sem implicar alterações do prazo contratual;
- Em caso de os serviços não estarem de acordo com as exigências do departamento de engenharia a empresa deverá refazer o serviço, sem custos para a prefeitura;
- O pagamento corresponderá aos serviços prestados pelo contratado, em média, de até 30 (trinta) dias após a realização da entrega dos laudos pelo departamento de engenharia e apresentação da nota fiscal devidamente atestada pela pelo departamento ou secretaria após o aceite do mesmo;
- Caso constatado alguma irregularidade nas notas fiscais/faturas, estas serão devolvidas ao contratado, para as necessárias correções, com as informações que motivaram sua rejeição, sendo que o prazo para pagamento fluirá após a reapresentação das notas fiscais/faturas.

De acordo com os incisos II e III do art. 18 da Lei Federal 14.133/2021, obteve as fundamentações para esses requisitos de contratação estabelecidos neste ETP, e os que viram em termo de referência e edital.



PREFEITURA DE GUIRATINGA/MT

SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO, OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

#### 4 - ESTIMATIVAS DAS QUANTIDADES

ITEM	OBJETO COM DESCRIÇÃO	UNIDADE DE FORNECIMENTO	QUANTIDADE
1.	PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA EM TSD, COM SERVIÇO DE DRENAGEM PLUVIAL, SINALIZAÇÃO VIÁRIA	SERVIÇO	1

De acordo com o projeto a área total a ser pavimentada é de 28.626,23 M<sup>2</sup>, em ruas e avenidas dos Bairros Tancredo Neves, Por do Sol e Sebastião Dias.

Demais medidas de e sinalização com quantidades estão em projeto que acompanha o processo.

#### 5 - LEVANTAMENTO DE MERCADO

Durante a fase de levantamento de mercado para elaboração do Estudo Técnico Preliminar – ETP, foram analisadas as principais alternativas disponíveis para execução das obras de pavimentação asfáltica nas ruas e avenidas dos Bairros Tancredo Neves, Pôr do Sol e Sebastião Dias, no Município de Guiratinga/MT. As soluções identificadas são amplamente utilizadas pela Administração Pública em obras de infraestrutura urbana e apresentam características distintas quanto à execução, gerenciamento, custos, fiscalização e eficiência operacional.

**ALTERNATIVA 1: Contratação de Empresa Especializada para Execução Integral da Obra (Empreitada Global):** Nesta modalidade, a Administração realiza a contratação de uma única empresa especializada em engenharia para execução de todos os serviços previstos no objeto.

A empresa contratada assume responsabilidade técnica integral pela execução, gerenciamento de equipes, fornecimento de materiais, equipamentos, maquinários e cumprimento do cronograma físico-financeiro.



## PREFEITURA DE GUIRATINGA/MT

### SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO, OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

**ALTERNATIVA 2: Contratação por Lotes ou Etapas Construtivas:** Nesta alternativa, a Administração Pública divide o objeto em diferentes lotes ou etapas, realizando contratações separadas para cada serviço, tais como:

- Lote 1: Terraplanagem;
- Lote 2: Drenagem profunda;
- Lote 3: Pavimentação asfáltica;
- Lote 4: Sinalização viária;
- Lote 5: Obras complementares.

Cada empresa contratada executa apenas a etapa correspondente ao seu lote, podendo haver contratos simultâneos ou sucessivos.

**ALTERNATIVA 3: Execução Direta pela Administração Pública:** Consiste na realização da obra pelo próprio Município, utilizando:

- Servidores públicos;
- Equipamentos da frota municipal;
- Aquisição direta de materiais;
- Coordenação técnica interna.

**ALTERNATIVA 4: Contratação de Empresas Distintas para Serviços Específicos:** Nesta alternativa, a Administração contrata empresas independentes para execução de serviços específicos, sem necessariamente dividir a obra em lotes formais. Exemplo:

- Uma empresa para drenagem;
- Outra para pavimentação;
- Outra para sinalização viária.

O mercado da construção civil, especialmente o segmento de infraestrutura viária urbana, apresenta significativa competitividade, existindo diversas empresas no Estado de Mato Grosso e em unidades federativas vizinhas com capacidade técnica-operacional para atendimento da demanda municipal. Tal cenário possibilita ampla concorrência no certame licitatório, favorecendo a obtenção de propostas mais vantajosas para a Administração Pública.

Verifica-se ainda que os serviços pretendidos são considerados comuns no ramo da engenharia civil, sendo amplamente executados por empresas especializadas e regularmente registradas junto ao CREA/CAU, com disponibilidade de mão de obra qualificada, equipamentos específicos e capacidade técnica compatível com o objeto da contratação.



## PREFEITURA DE GUIRATINGA/MT

### SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO, OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

Neste contexto, analisou-se contratações do mesmo objeto em órgãos públicos, a fim de verificar preços e com intuito de ver as formas nas quais outros municípios estão realizando esta contratação em estudo, e notou-se que no site do Radar do TCE/MT encontrou processos semelhantes, tendo como principal forma de contratação para a grande maioria dos municípios fora adota por meio de licitação na modalidade Concorrência.

Portanto, conclui-se se trata de um processo de fácil aceitação no mercado, por ter empresas que atuem neste segmento de mercado e comprovado através de pesquisas de comércio e de contratações públicas.

Desta forma, a prefeitura tem como alternativas de mercado e pela Lei Federal 14.133/2021, a seguinte alternativa de contratação:

- Contratação por meio de licitação, na modalidade Concorrência, na sua forma eletrônica, com critério de julgamento por menor preço global, nos termos dos artigos 6º, inciso XXXVIII, 17, § 2º, e 34, todos da Lei nº 14.133/2021.
- Contratação por meio de licitação, na modalidade Pregão para Registro de Preço, na sua forma eletrônica, com critério de julgamento por menor preço, nos termos dos Artigos 6º, inciso XLI, Art.17 § 2º, e Art.34, todos da Lei Federal nº 14.133/2021.

A contratação tem natureza de serviço especial de engenharia, tendo em vista que, por sua alta heterogeneidade ou complexidade, não pode se enquadrar na definição de serviço comum de engenharia, nos termos do art. 6º, inciso XXI, alínea 'b', da Lei Federal nº 14.133/2021.

Para prestação dos serviços pretendidos os eventuais interessados deverão comprovar que atuam em ramo de atividade compatível com o objeto da licitação, bem como apresentar os seguintes documentos a título qualificação técnica, nos termos do art. 62, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021.



PREFEITURA DE GUIRATINGA/MT

SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO, OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

## 6 - ESTIMATIVA DO PREÇO DA CONTRATAÇÃO

ITEM	SERVIÇO	UNIDADE DE FORNECIMENTO	QUANTIDADE	VALOR DO PROJETO
1.	PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA EM TSD COM DRENAGEM PLUVIAL, SINALIZAÇÃO VIÁRIA E CALÇADAS	SERVIÇO	1	R\$ 4.211.105,97

De acordo com o extrato do convênio os valores são detalhados da seguinte forma:

Valor do Convênio: R\$ 4.000.000,00 (Quatro Milhões de Reais)

Valor de Contrapartida: R\$ 211.105,97 (Duzentos E Onze Mil E Cento E Cinco Reais E Noventa E Sete Centavos).

Neste sentido, a empresa DUNAMIS ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA, empresa responsável pelo projeto aprovado pelo departamento de engenharia da prefeitura municipal e pelo órgão responsável do convênio, elaborou a planilha orçamentária no valor de R\$ 4.211.105,97 (Quatro Milhões Duzentos e Onze Mil Cento e Cinco Mil e Noventa e Sete Centavos).

## 7 - INDICAÇÃO DA SOLUÇÃO ESCOLHIDA DENTRE AS ALTERNATIVAS IDENTIFICADAS A PARTIR DO LEVANTAMENTO DE MERCADO

Com base na análise de mercado e visando a eficácia no processo licitatório a melhor forma encontrada para contratação são as seguintes:

Da forma de execução dos serviços: **ALTERNATIVA 1: Contratação de Empresa Especializada para Execução Integral da Obra (Empreitada Global)**, pois, verificou-se que



## PREFEITURA DE GUIRATINGA/MT

### SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO, OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

a contratação de empresa especializada para execução integral da obra, sob regime de empreitada global, apresenta-se como a solução mais vantajosa para a Administração Pública Municipal, considerando:

- A natureza integrada dos serviços;
- A necessidade de compatibilização técnica entre as etapas;
- A busca por maior eficiência operacional;
- A redução de riscos técnicos e administrativos;
- A otimização da fiscalização contratual;
- A maior garantia de qualidade e cumprimento dos prazos.

Da forma de licitação: **Contratação por meio de licitação, na modalidade Concorrência**, na sua forma eletrônica, com critério de julgamento por menor preço global, nos termos dos artigos 6º, inciso XXXVIII, 17, § 2º, e 34, todos da Lei nº 14.133/2021.

## 8 - JUSTIFICATIVA PARA PARCELAMENTO

O parcelamento do objeto na licitação é admitido quando comprovada a viabilidade técnica e econômica, com vistas ao melhor aproveitamento dos recursos disponíveis no mercado e à ampliação da competitividade, sem perda da economia de escala.

No inciso I, do parágrafo 1º do art. 47 da Lei Federal 14.133/2021, diz:

§ 1º Na aplicação do princípio do parcelamento deverão ser considerados:

I - a responsabilidade técnica;

No caso em análise, o processo de licitação trata de uma obra de engenharia, portanto não é admitido o parcelamento neste processo, visando a melhor eficiência e que se torna mais fácil a administração da obra e responsabilidade técnica em apenas uma pessoa jurídica.

## 9 - DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

Pretende-se, com o presente processo licitatório, assegurar a seleção da proposta apta a gerar a contratação mais vantajosa para o Município. Almeja-se, igualmente, assegurar tratamento isonômico entre os licitantes, bem como a justa competição, bem como evitar contratação com sobre-preço ou com preço manifestamente inexequível e superfaturamento na execução do contrato.

A contratação decorrente do presente processo licitatório exigirá da contratada o cumprimento das boas práticas de sustentabilidade, contribuindo para a racionalização e



## PREFEITURA DE GUIRATINGA/MT

### SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO, OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

otimização do uso dos recursos, bem como para a redução dos impactos ambientais. Além do mais, a referida obra contribuirá para melhoria da mobilidade urbana da cidade.

## 10 - PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO

Visando a correta execução do contrato, a administração deverá executar dentre outras, as seguintes ações antes da contratação:

- Elaboração do Projeto Básico, contendo o conjunto de elementos necessários e suficientes, com nível de precisão adequado para definir e dimensionar a obra ou o serviço, ou o complexo de obras ou de serviços objeto da licitação, elaborado com base na demanda exigida pelo departamento, que assegure a viabilidade técnica e o adequado tratamento do impacto ambiental do empreendimento e que possibilite a avaliação do custo da obra e a definição dos métodos e do prazo de execução;

- Elaboração do Termo de Referência, contendo todos os elementos necessários para a contratação de bens e serviços (inciso XXIII do art. 6 da Lei 14.133/21);

- Elaboração da minuta do Edital de Licitação;

Haja visto que não há necessidade de adequação dos espaços físicos e nem de nomeação de fiscais e/ou gestores de contrato, pois já são nomeados.

## 11 - CONTRATAÇÕES CORRELATAS/INTERDEPENDENTES

Não se faz necessária a realização de contratações correlatas e/ou interdependentes para a viabilidade e contratação desta demanda, uma vez que todos os meios necessários para a operacionalização dos serviços podem ser supridos apenas com a contratação ora proposta.

## 12 - IMPACTOS AMBIENTAIS

No art. 45, Lei nº 14.133/21 determina que as obras e serviços de engenharia deverão respeitar, especialmente, as normas relativas a disposição final ambientalmente adequada dos resíduos sólidos gerados pelas obras contratadas, mitigação por condicionantes e compensação ambiental, utilização de produtos, de equipamentos e de serviços que, comprovadamente, favoreçam a redução do consumo de energia e de recursos naturais, avaliação de impacto de vizinhança, proteção do patrimônio histórico, cultural, arqueológico e imaterial, inclusive por meio da avaliação do impacto direto ou indireto causado pelas obra CONTRATADA.



## PREFEITURA DE GUIRATINGA/MT

### SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO, OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

Na mesma acepção a Resolução CONAMA nº 307/2002 define resíduos da construção civil como aqueles provenientes de construções, reformas, reparos e demolições de obras de construção civil, e os resultantes da preparação e da escavação de terrenos, tais como: tijolos, blocos cerâmicos, concreto em geral, solos, rochas, metais, resinas, colas, tintas, madeiras e compensados, forros, argamassa, gesso, telhas, pavimento asfáltico, vidros, plásticos, tubulações, fiação elétrica etc., comumente chamados de entulhos de obras, caliça ou metralha. Sob esse viés normativo, a contratação pretendida nesta Concorrência Eletrônica caracteriza-se com obra de engenharia e a sua execução implicará diretamente na geração de resíduos de construção civil, de modo que deverá a futura CONTRATADA empreender esforços para minimizar a produção de resíduos, dando destinação adequada aqueles de inevitável produção, visando mitigar os possíveis danos ambientais.

A contratada deverá contribuir para a promoção do desenvolvimento nacional sustentável no cumprimento de diretrizes e critérios de sustentabilidade ambiental, de acordo com o art. 225 da constituição federal/88, e em conformidade com o art. 5º da lei nº 14.133/2021, além de identificar existência de novas metodologias, soluções ou inovações que melhor atendam às necessidades da administração, com menor impacto ambiental negativo no uso de produtos e serviços, minimizando a poluição e a pressão sobre os recursos naturais.

A contratada deverá priorizar a produção de materiais provenientes de fontes sustentáveis, que empreguem práticas de extração responsáveis, minimizando o impacto sobre os ecossistemas locais.

A contratada deverá demonstrar o compromisso com a capacitação de seus colaboradores em práticas sustentáveis e responsabilidade ambiental. Isso pode incluir a realização de treinamentos regulares e a adoção de políticas internas que promovam a conscientização ambiental e o desenvolvimento sustentável.

A contratada deverá apresentar informações detalhadas sobre as medidas adotadas para a redução do consumo de energia e das emissões de gases de efeito estufa na extração, produção e transporte dos materiais.

## 13 – ANÁLISE DE RISCOS

Percebe-se, que em toda contratação, alguns acontecimentos incertos que podem vir a impactar negativamente o projeto. O intuito do gerenciamento de riscos é o de minimizar os



PREFEITURA DE GUIRATINGA/MT

SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO, OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

riscos e incertezas sobre a contratação, maximizando as oportunidades. Os riscos analisados na presente contratação estão descritos no mapa de riscos:

Tabela de índices:

<b>Probabilidade</b>	Alta	Média	Alta	Alta
	Média	Baixa	Média	Alta
	Baixa	Baixa	Baixa	Média
		Insignificante	Moderado	Catastrófico
		<b>Impacto</b>		

Mapa de Riscos

Fase de Planejamento:

LICITAÇÃO DESESTA OU FRACASSADA	
Probabilidade	Baixa
Impacto	Catastrófico
Índice	Médio
Efeito	Atraso nas emissões de Autorização de Ordens de Serviço
Ação de Controle	Divulgação em várias mídias do edital de abertura, verificar se o preço usado no balizamento está de acordo com o preço de mercado.
Responsável	Departamento de Licitação

FALTA DE RECURSO PARA PAGAMENTO	
Probabilidade	Baixa
Impacto	Catastrófico
Índice	Médio
Efeito	Insatisfação do fornecedor, além de erro da gestão
Ação de Controle	Deixar empenhado o processo, para que assim que finalizado a entrega dos itens e apresentado a NF, siga para o procedimento de pagamento
Responsável	Departamento de Contabilidade

Fase de execução:

FORNECEDOR ATRASAR SERVIÇO	
Probabilidade	Médio
Impacto	Catastrófico
Índice	Alto
Efeito	Atraso no cronograma de execução das obras, além de danos ao trânsito e a população, por ficarem com vias interditadas.
Ação de Controle	Estipular prazo máximo de entrega do serviço em edital e estipular multa em caso de atraso.
Responsável	Departamento de Jurídico e Departamento de Licitação



PREFEITURA DE GUIRATINGA/MT  
SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO, OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

EMPRESA SEM MÁQUINAS APROPRIADAS	
Probabilidade	Alta
Impacto	Moderado
Índice	Alta
Efeito	Executa as fases do serviço em desacordo com o projeto, devido a falta de equipamento ou máquinas adequadas, ficando necessitando da locação de máquinas.
Ação de Controle	Exigir em edital que a empresa tenha máquinas próprias para boa execução dos serviços, não permitindo terceirização de serviços do tipo locação para máquinas.
Responsável	Sector Demandante e Departamento de Licitação

CONTRATAÇÃO DE FORNECEDOR SEM CAPACIDADE	
Probabilidade	Médio
Impacto	Moderado
Índice	Médio
Efeito	Executar serviço com baixa qualidade, além de não cumprir com as obrigações.
Ação de Controle	Exigir e comprovar capacidade do fornecedor, solicitar ao fornecedor atestados de fornecimentos de itens do mesmo segmento.
Responsável	Órgão Demandante; Departamento de Licitação

ERRO NA ESTIMATIVA DE QUANTIDADES	
Probabilidade	Baixo
Impacto	Moderado
Índice	Baixo
Efeito	Ter que fazer novo projeto de obras, além de interferir no cronograma das obras.
Ação de Controle	Fazer todo levantamento e estudos das quantidades necessárias para que não haja erros nas quantidades
Responsável	Órgão Demandante.

PEDIDOS DE REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO DO CONTRATO	
Probabilidade	Média
Impacto	Moderado
Índice	Média
Efeito	Variações nos preços, o que ocasiona um aumento no valor da obra, caso tenha fundamento a solicitação do reequilíbrio.
Ação de Controle	Prever cláusula de reequilíbrio econômico-financeiro; estabelecer os requisitos para requerimento; exigir documentação comprobatória que os preços extrapolaram álea extraordinária.
Responsável	Gestão/Fiscalização do contrato; Setor Jurídico

Podem vir a acontecer outros riscos não descritos neste ETP, porém quaisquer novos riscos que possa impactar no processo será minuciosamente cuidado pelos departamentos responsáveis de acordo com a situação.



PREFEITURA DE GUIRATINGA/MT

SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO, OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

## 14 - VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

Com base nas informações levantadas ao longo do ETP, declara-se VIÁVEL a abertura de processo licitatório para contratação de empresa especializada em serviços de engenharia, na área de pavimentação asfáltica, incluindo canteiro de obras, terraplanagem, pavimentação, drenagem superficial, sinalização viária e drenagem profunda, para realização destas obras em ruas e avenidas dos Bairros Tancredo Neves, Por Do Sol e Sebastião Dias do município de Guiratinga/MT.

Frisa-se que a presente contratação atende adequadamente às demandas formuladas, os benefícios a serem alcançados são adequados, os custos previstos são compatíveis e caracteriza uma economicidade, os riscos envolvidos são administráveis.

## 15 - NECESSIDADE OU NÃO DE CLASSIFICAR A INFORMAÇÃO COMO DE ACESSO RESTRITO OU SIGILOSO

Visando a transparência do processo não há a necessidade de classificar qualquer informação deste processo sigiloso.

Guiratinga/MT, 11 de maio de 2026.

Adão Alves Camargo  
Secretário Municipal de Viação, Serviços e Obras Públicas  
Portaria nº 308/2024